

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	28	SETEMBRO	2015	81

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 32, de 22 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do período de vigência da campanha ARSAL Legal, instituída por meio da Resolução ARSAL n.º 152, de 17 de julho de 2015.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto n.º 8.425, de 8 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 40.182 de 14 de abril de 2015, e conforme decisão da diretoria colegiada, em reunião realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de vigência da campanha de Recuperação de Crédito - Projeto ARSAL Legal, que objetiva ofertar aos permissionários inadimplentes, operadores do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal do Estado de Alagoas, condições especiais para regularizar sua situação financeira junto à ARSAL, para até o dia 07 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 22 de setembro de 2015

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos

Diretor-Presidente da ARSAL